



ADEQUAÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS: um estudo junto aos escritórios contábeis

Amanda Antoniassi Cognette

Bruna Moraes da Silva

Bruno Donizete dos Reis Honório

Igor da Silva Tanaka¹

Orientador: Prof. Ms. Ana Cristina Ghedini Carvalho

Resumo: As pequenas e médias empresas no Brasil têm grande potencial de geração de renda e empregos, enfrentando alta competitividade atualmente. Nesse sentido, essa pesquisa tem como objetivo averiguar se houve adequação dos profissionais contábeis quanto à adoção das Normas Internacionais da Contabilidade aplicáveis a estas empresas, uma vez que houve necessidade de harmonização para construção das demonstrações financeiras. Nesse caso, os objetivos específicos consistem em conhecer a opinião dos contabilistas sobre os benefícios e malefícios dessa adequação, bem como a tributação das pequenas e médias empresas. Serão objeto de estudo os escritórios de contabilidade quanto à prestação de serviços às PMEs no que se refere à utilização das Normas, através da normatização feita pelo Conselho Federal de Contabilidade, por meio da Resolução 1.255/09. Trata-se de uma pesquisa explicativa, bibliográfica e descritiva onde versará esclarecer como os escritórios contábeis estão se adequando as IFRS em relação as pequenas e médias empresas. Será feita uma pesquisa qualitativa junto aos escritórios de contabilidade. A coleta de dados será através de aplicação de questionário. Primeiramente supõe-se uma incapacidade de compreender os benefícios e malefícios desta adequação.

Palavras-chave: Pequenas e Médias Empresas. Normas Internacionais de Contabilidade. Resolução 1.255/09.

Introdução

A necessidade da harmonização das Normas Internacionais de Contabilidade surgiu devido à sua incompatibilidade de um país para outro. Estas normas estabelecem critérios e métodos para construção das demonstrações financeiras. Os investidores vêm enfrentando várias dificuldades em compreender a legislação dos países que atuam em razão da diferença legislativa e seus costumes. As demonstrações contábeis variam de um país para o outro devido a vários fatores,

¹ Alunos regularmente matriculados no 7º semestre do Curso de Ciências Contábeis – noturno - do *Uni-Facef Centro Universitário de Franca*.



dificultando sua leitura e transação. Sendo assim surgiu a necessidade de uma padronização das demonstrações, para sua melhor interpretação.

No tocante ao Brasil, em julho de 2007, a Comissão de Valores Mobiliários, junto com um comunicado do Banco Central do Brasil, emitiu a Instrução nº 457, em que o regulador exigiu das empresas de capital aberto a publicação das demonstrações consolidadas em pleno atendimento às Normas Internacionais da Contabilidade a partir de 2009, sendo possível aplicação imediata.

A padronização das Normas Internacionais de Contabilidade teve como principal objetivo proporcionar uma mesma linguagem no tratamento das demonstrações contábeis para aproximar economias de todo o mundo, permitindo assim, que investidores, bancos, fornecedores, comunidades, e todos os interessados pudessem olhar demonstrações de empresas dentro de um mesmo padrão e sob as mesmas perspectivas.

No cenário das pequenas e médias empresas, depois da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/09, através da declaração do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que tem por objetivo instituir e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos contábeis, visando permitir a publicação de normas em convergência com as normas internacionais, com isso foi aprovada a NBC TG 1000, específica para a contabilidade das pequenas e médias empresas.

O presente estudo trata-se de uma pesquisa descritiva, explicativa e bibliográfica, com objetivo de analisar as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), aplicáveis às pequenas e médias empresas, como sendo uma prática contábil definida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a partir da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/09.

O objetivo geral do trabalho é discorrer sobre as normas que padronizam os procedimentos contábeis dispensados às empresas pesquisadas, bem como analisar se os escritórios de contabilidade adotam essas Normas Internacionais para as PME, especificamente a Resolução CFC 1.255/09.

E como objetivos específicos, a pesquisa visa averiguar e compreender as dificuldades encontradas na adoção das normas internacionais de contabilidade pelas PME e nos casos em que os escritórios de contabilidade não adotem as



normas internacionais de contabilidade para as PME, identificar as razões e motivos para isso.

O trabalho envolvendo essa temática se justifica em razão da relevância e importância das pequenas e médias empresas para o desenvolvimento econômico e social.

A pesquisa está em andamento, e para apresentação do artigo foi feita revisão teórica material relacionado ao tema, apresentada em conjunto com os aspectos metodológicos que serão observados quando da realização da pesquisa de campo.

1 Conceito das Normas Internacionais da Contabilidade

As normas Internacionais de Contabilidade são constituídas por um conjunto de condutas para o exercício da profissão contábil, compreendendo conceitos, princípios e procedimentos na realização dos trabalhos contábeis, consentidos pelas normas emitidas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) e CFC (Conselho Federal de Contabilidade).

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis foi criado com o objetivo de elaborar e anunciar um novo padrão de normas contábeis internacionais que pudesse ser usado por todos os países. As IFRS (International Financial Reporting Standards) foram criadas somente em abril de 2001, normas até então conhecidas como IAS (International Accounting Standards).

No Brasil, a partir de dezembro de 2008 encerrou-se o período de adaptação, e em janeiro do ano seguinte tornou-se obrigatória o uso das IFRS para todas as empresas de capital aberto e capital fechado de médio e grande porte. De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) hoje, no Brasil, as obrigações contábeis, no que se refere à harmonização com as Normas Internacionais de Contabilidade, englobam, apenas, as empresas de capital aberto. Tal obrigatoriedade passou a existir após a Lei 11.638/07, publicada em 28 de dezembro de 2007, que alterou e revogou dispositivos das Leis 6.404/76 e 6.385/76,



referentes às Sociedades por Ações (SAs). Seu principal objetivo foi a alteração das regras contábeis.

A Lei 11.638/07, promulgada em 28 de dezembro de 2007 entrou em vigor em primeiro de janeiro de 2008. Essa lei alterou e introduziu novos dispositivos na Lei das SAs (Lei nº 6.404/76), cujo seu principal objetivo foi a alteração das regras contábeis. A Lei 11.638/07 se aplica a empresas constituídas sob a forma de sociedades anônimas de capital aberto e capital fechado, limitada a empresas de grande porte, com receitas brutas anuais auferidas superiores a R\$ 300.000.000,00.

Com essa alteração, os principais impactos foram corrigir erros encontrados na Lei societária de 1976, assim como adaptar a lei às mudanças do mercado, das demonstrações financeiras consolidadas (para SAs de capital aberto) a fim de elaborar demonstrações com base nos padrões internacionais, IFRS, o que se tornou obrigatório a partir de primeiro de janeiro 2009. Houve mudanças nas práticas contábeis e na sua divulgação, tais mudanças ocorreram em instrumentos financeiros, contratos de arrendamentos mercantis, equivalência patrimonial, reavaliação de ativos, entre outros. (KPMG Auditoria Independente, 2007)

Em setembro de 2010, a CVM divulgou a Instrução Normativa nº 485, que postula que todas as demonstrações financeiras consolidadas de companhias abertas sejam apresentadas conforme as IFRS e as normas contábeis brasileiras emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, o novo BR GAAP - Princípios Contábeis Geralmente Aceitos no Brasil, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade - regulamentadas através do CFC, utilizando as IFRS.

O Brasil passou por uma etapa de adaptação, requerendo profissionais preparados, sendo indispensável, para tanto, o conhecimento das normas internacionais (COSTA; CAMPOS; AMARAL, 2009).

O processo de convergência das Normas Internacionais de Contabilidades aponta três aspectos: benefícios, malefícios e obstáculos.

Os benefícios encontrados previamente são as comparações em nível mundial, ou seja, as avaliações de desempenho das empresas, recursos financeiros internacionais, facilidade de transferência de pessoal com multinacionais. Essa convergência possibilitará, no futuro, a redução de custos, taxas de riscos menores



para o acesso das empresas brasileiras a capitais externos, o que permite a harmonização dos pré-requisitos para as empresas empregarem seus papéis negociáveis na bolsa de valores. Os malefícios observados, primeiramente, são o não reconhecimento de que os países precisam de normas diferentes, onde estejam de acordo com sua cultura, economia, e para isso, a harmonização implica na redução de opções de práticas apropriadas, dificultando o progresso de práticas contábil bem fundamentada. Os obstáculos visualizados se devem em relação ao grau de diferenças entre as normas e práticas contábeis de diversos países, e, portanto, encontra em alguns países a falta de entidades de profissionais com poder de influencia. (KPMG Auditores Independentes, 2007).

Com isso, e a fim de minimizar as divergências internacionais e facilitar a comunicação e comparação das informações contábeis, existe um consenso entre os diversos envolvidos para uma harmonização dos procedimentos contábeis (NIYAMA, 2007).

2 IFRS para Pequenas e Médias Empresas – Resolução 1.255/09

A resolução 1.255/09 aprova a NBC TG 1000 – contabilidade para pequenas e médias empresas, que entrou em vigor nos exercícios iniciados em primeiro de janeiro de 2010.

Desta forma, o CFC emite as normas técnicas, de forma que estejam convergentes com as IFRS emitidas pelo IASB, que auxilia na interpretação e melhora a capacidade de tomada de decisões econômicas eficientes. As normas, interpretações e comunicados técnicos são emitidos, segundo o CFC (2010, p. 9):

[...] de forma convergente com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB e promoção do uso dessas normas em demonstrações contábeis para fins gerais no Brasil e outros relatórios financeiros. Outros relatórios financeiros compreendem informações fornecidas fora das demonstrações contábeis que auxiliam na interpretação do conjunto completo de demonstrações contábeis ou melhoram a capacidade do usuário de tomar decisões econômicas eficientes.



O conceito de pequena e média empresa, para o contexto de normas internacionais, são todas aquelas empresas, que não possuem obrigatoriedade pública de prestação de conta, e elaboram demonstrações contábeis para os usuários externos, como os proprietários que não participam da administração do negócio (*IFRS for SMEs – Seção 1. Pequenas e Médias Empresas*).

As companhias de capital fechado (sociedades sem negociações de suas ações na bolsa de valores ou valores mobiliários no mercado), ainda que sejam obrigadas a publicar suas demonstrações, para fins desta resolução, são conhecidas como pequenas e médias empresas, desde que não auferam receita bruta superior a R\$300.000.000,00, porque assim será considerada de grande porte, conforme previsto na Lei 11.638/07.

Os princípios gerais dessa resolução visam descrever e definir os objetivos das demonstrações contábeis de pequenas e médias empresas, assim como visualizam as qualidades que se tornam úteis às informações. Os conceitos e princípios básicos de contabilidade, no que se refere às demonstrações de pequenas e médias empresas, têm o objetivo de “gerar e fornecer informações contábeis a respeito dos patrimônios das entidades de forma útil e relevante para que seus usuários possam tomar decisões” (HOSS - 2006, p. 41).

Um dos objetivos descritos na resolução 1.255, publicada em 2009, é o de oferecer informações sobre a posição financeira (balanço patrimonial), o desempenho (resultado e resultado abrangente) e o fluxos de caixa da entidade, conforme tratado na Seção 2. Com isso, percebe-se que é de grande importância, para a tomada de decisão dos usuários externos, que não estejam ligados diretamente na administração da empresa.

As características de informações das demonstrações contábeis observadas na Resolução 1.255/09 – NBC TG 1000 devem ser compreensíveis, tanto para apresentarem informações relevantes para as decisões dos usuários, assim como apresentarem informações de confiança, prudência e integridade.

De acordo com o *IFRS for SMEs*, na terceira seção do CPC ocorre uma análise sobre como deve ocorrer a apresentação das Demonstrações Contábeis, apresentando a importância do segmento das informações, a frequência



com que as demonstrações contábeis devem ser divulgadas, uniformidade dos dados. A apresentação dessas demonstrações deve ocorrer da seguinte forma, (CPC, 2006, p. 22):

- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)
- Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Notas Explicativas

O quadro a seguir apresenta a descrição de cada seção do CPC e a temática aborda por cada uma.



Seção 4 BALANÇO PATRIMONIAL
Seção 5 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Seção 6 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Seção 7 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Seção 8 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Seção 9 DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS E SEPARADAS
Seção 10 POLÍTICAS CONTÁBEIS, MUDANÇA DE ESTIMATIVA E RETIFICAÇÃO DE ERRO
Seção 11 INSTRUMENTOS FINANCEIROS BÁSICOS
Seção 12 OUTROS TÓPICOS SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Seção 13 ESTOQUES
Seção 14 INVESTIMENTO EM CONTROLADA E EM COLIGADA
Seção 15 INVESTIMENTO EM EMPREENDIMENTO CONTROLADO EM CONJUNTO (<i>JOINT VENTURE</i>)
Seção 16 PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
Seção 17 ATIVO IMOBILIZADO
Seção 18 ATIVO INTANGÍVEL EXCETO ÁGIO POR EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA (<i>GOODWILL</i>)
Seção 19 COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS E ÁGIO POR EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA (<i>GOODWILL</i>)
Seção 20 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Seção 21 PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES
Seção 22 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Seção 23 RECEITAS
Seção 24 SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL
Seção 25 CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS



Seção 26 PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES
Seção 27 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS
Seção 28 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
Seção 29 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO CÂMBIO E CONVERSÃO DE DEMONSTRAÇÕES
Seção 30 EFEITOS DAS MUDANÇAS NAS TAXAS DE CÂMBIO E CONVERSÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Seção 31 HIPERINFLAÇÃO
Seção 32 EVENTO SUBSEQUENTE
Seção 33 DIVULGAÇÃO SOBRE PARTES RELACIONADAS
Seção 34 ATIVIDADES ESPECIALIZADAS
Seção 35 ADOÇÃO INICIAL DESTE PRONUNCIAMENTO

Fonte: CPC (2006)

Segundo os autores Oleiro, Dameda e Victor (2005) em várias etapas do gerenciamento de uma empresa verifica-se a presença da contabilidade e sua importância no processo de tomada de decisões, realização de avaliações, planejamentos, controles e investimentos, traçando uma linha de estratégia e um horizonte para o desempenho das empresas.

No mesmo sentido discorre Freitas *et al* (2012):

A Contabilidade consiste na coleta, apresentação e interpretação dos dados das transações comerciais, e é uma importante ferramenta para os negócios, podendo informar ao empresário o lucro obtido, como também o desenvolvimento da empresa. O mercado em geral passou a se interessar por essas informações contábeis, como governo, credores, investidores, sindicatos trabalhistas, e principalmente os administradores das empresas Freitas *et. AL* (2012, p.91)

De acordo com Marion (2006, p. 23), a contabilidade é o grande instrumento utilizado para auxiliar a administração na tomada de decisões. É através dela que se faz a coleta de dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e resumindo-os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribuem sobremaneira para a tomada de decisões.



Em concordância com o autor referenciado, dentre as obrigações da contabilidade está à elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis, ou seja:

O objetivo do relatório contábil-financeiro de propósito geral é fornecer informações contábil-financeiras acerca da entidade que reporta essa informação (*reporting entity*) que sejam úteis a investidores existentes e em potencial, a credores por empréstimos e a outros credores, quando da tomada decisão ligada ao fornecimento de recursos para a entidade. Essas decisões envolvem comprar, vender ou manter participações em instrumentos patrimoniais e em instrumentos de dívida, e a oferecer ou disponibilizar empréstimos ou outras formas de crédito (MARION, 2006, p. 33).

Conforme tratado por Anjos (2012), a dificuldade da implementação das normas internacionais nas pequenas e médias empresas se deve aos profissionais da contabilidade, pois considerando que, para fins fiscais, as empresas que optam pelo regime de tributação do Simples Nacional ou pelo Lucro Presumido, estão dispensadas de terem a contabilidade completa e regular, necessitando apenas da escrituração do livro caixa, muitas vezes a contabilidade como realmente deveria ser feita não é observada pelos contadores no caso das empresas citadas neste contexto.

3 Pequenas e Médias Empresas: conceito, definição e suas tributações.

Segundo Lara (1993), as pequenas e médias empresas, conhecidas popularmente como PMEs, tem tido atenção considerável no decorrer dos últimos anos - até mesmo as menores dentre elas têm instigado o interesse dos pesquisadores. Visto que o conjunto de conhecimento nesta área, sobretudo no Brasil, não é proporcional a sua importância no contexto nacional e regional, toda e qualquer investigação científica que tenha como objetivo conhecer melhor a realidade dessas unidades empresariais se justifica por si mesma.

Uma das maiores dificuldades ao se estudar as pequenas e médias empresas, segundo a maioria dos gestores da área, é a extrema heterogeneidade entre as mesmas. O atraso dos estudos e pesquisas que se voltam às PMEs e a



dificuldade de se propor teorias e conclusões adequadas, se deve a essa heterogeneidade.

As pequenas e médias empresas possuem limitações financeiras e número de empregados são previamente definidos. Existem diversas formas de classificá-las, segundo seu tamanho, número de empregados, faturamento, setor de atividade, lucro, patrimônio líquido e ativo fixo, dependendo da instituição ou das políticas de incentivo podem utilizar-se de outros critérios. A maioria dos autores apostam como mais usados aqueles que se baseiam na utilização de fatores produtivos e que se relacionam com o volume de vendas anuais da empresa.

De maneira mais ampla, pode-se classificar os critérios para a definição de uma empresa segundo seu tamanho em: critérios quantitativos, critérios qualitativos e critérios mistos.

As PMEs, assim como as demais pessoas jurídicas de maior porte, para terem personalidade jurídica, precisam estar registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, podendo se configurar como empresas mercantis, comerciais ou industriais.

No Brasil, atualmente, e de acordo com o Estatuto de Micro e Pequenas Empresas (amparado pela Lei Complementar nº 123/2006), e os dados fornecidos pelo BNDES (2011), microempresas são aquelas cujo número de colaboradores não ultrapasse 09 empregados, e a receita bruta anual auferida inferior ou igual há R\$ 433.755,14. Já nas pequenas empresas ou empresa de pequeno porte, os colaboradores encontrados devem ser de 10 a 49 empregados, e a receita bruta anual fique entre R\$ 433.755,15 à R\$ 2.133.222,00. Para médias empresas, os parâmetros fornecidos, são que o numero de colaboradores fique entre 50 a 99 empregados, e a receita bruta anual superior a R\$ 2.400.000,00. Nas grandes empresas, o quesito fornecido para ser grande empresa, é somente a receita bruta anual, que deve ser superior a R\$ 300.000.000,00. Percebe-se, portanto, que as PMEs são empresas que representam uma grande parte do mercado brasileiro e mundial.

As micro e pequenas empresas, de acordo com censo Sebrae (2014), são consideradas importantes fontes de riqueza no comércio no Brasil (53,4% do



PIB deste setor). No PIB da indústria, a participação das micro e pequenas (22,5%) já se aproxima das médias empresas (24,5%). E no setor de Serviços, mais de um terço da produção nacional (36,3%) têm origem nos pequenos negócios” (SEBRAE, 2014). E por essas empresas serem as principais geradoras de emprego e riquezas, o governo começou a incentivar e apoiar o crescimento delas, criando programas, aumentando os créditos, reduzindo juros, e etc.

Entretanto, apesar de serem de grande importância na economia do país, geralmente enfrentam grandes dificuldades, a maior delas seria a alta carga tributária, uma vez que tais empresas geralmente tem início dentro do núcleo familiar, não podendo subsidiar os custos. Essas empresas familiares, na maioria das vezes, acabam confundindo o patrimônio da pessoa física e jurídica, o que dificulta a administração, o crescimento e desenvolvimento da empresa, além de tornar o trabalho do contador uma tarefa ainda mais complexa e difícil de ser realizada. Há diversos tipos de benefícios, mas também há muitos fatores que travam o recebimento de tais auxílios, entre eles a enorme burocracia para consegui-los.

Ademais, é importante destacar que as PMEs são de grande importância para as empresas de grande potencial, que recorrem ao menor para aquisição de serviços terceirizados.

Há de se admitir que o perfil das pequenas e médias empresas vem mudando no decorrer dos últimos tempos: adaptando-se às novas tecnologias, procurando cada vez mais ideias inovadoras, inserindo-se no mercado mais competitivamente, deixando para trás as suas características primitivas e familiares.

3.1 Tributações de PMEs

Tributo, de acordo com o Art. 3 do Código Tributário Nacional, é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, ou seja, é toda obrigação imposta às pessoas físicas e jurídicas que tem por finalidade arrecadar receitas que atendam às



necessidades públicas. As opções tributárias para PMEs são: Simples Nacional ou Super Simples, Lucro Presumido e Lucro Real.

Simples Nacional é uma tributação cujos impostos são apurados com base na receita bruta e são aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte. A alíquota do imposto varia em função do segmento e do valor da receita, onde essa alíquota gira em torno de 4% a 17,42%. Esse tipo de tributação tem como pagamento único, no total de até oito impostos e contribuições, dentre eles: IRPJ, CSLL, Pis/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS. Vale lembrar que as empresas enquadradas no Simples Nacional sofre com a ausência dos créditos de ICMS, IPI, PIS, COFINS, e possui a incidência de INSS sobre a receita.

Esse regime de tributação possui inúmeras vantagens para os empresários, entre elas estão às alíquotas menores, e a agenda tributária simples. Para se enquadrar no Simples Nacional, a atividade da empresa, faturamento anual, quadro de sócios entre outros devem estar de acordo com a Lei do Simples Nacional, que é a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Nessa lei, fica como requisito, a receita bruta de até 3,6 milhões anuais. Para a legislação fiscal, os optantes do Simples Nacional não precisam ter a contabilidade completa, sendo suficiente a escrituração regular e adequada do Livro Caixa.

O Lucro Presumido é uma forma de tributação para a determinação da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, apurados e devidos trimestralmente. Nesse tipo de tributação, aplica-se um percentual legal de presunção do lucro para, só depois, calcular os tributos mediante a utilização das alíquotas de 15% para o IRPJ e de 9% para a CSLL. Para fazer a opção por esse regime de tributação, deve-se observar o limite da receita bruta auferida no ano anterior, que é de R\$78 milhões. Há também algumas atividades que, pela natureza, estão vedadas de apurar o IRPJ e a CSLL pelo lucro presumido, como ocorre com as instituições financeiras. Vale ressaltar que nesta modalidade, assim como no Simples Nacional, não há créditos de PIS e da COFINS, por estarem fora do sistema não cumulativo e devido a isso, recolhem as contribuições valendo-se de alíquotas mais baixas. A maior parte das empresas que optam por essa tributação são aquelas que possuem uma folha de pagamento



baixa, com as margens de lucros reduzidas, assim como os custos operacionais, e mercadorias com o regime de substituição tributária.

De acordo com o artigo 247 do RIR/1999, Lucro Real é o lucro ajustado pelas adições e exclusões, assim como compensações prescritas pela legislação fiscal. É a base de cálculo do IR apurado através dos registros contábeis, e em observância as leis comerciais. O Lucro Real pode ser trimestral, anual ou estimado. Esse tipo de regime é adotado por empresas de maior porte (grandes empresas), pois há grandes despesas também.

Esse tipo de modalidade é uma das mais rigorosas para os escritórios contábeis na sua escrituração, pois as despesas comprovadas podem ser consideradas como deduções ou compensações do IRPJ. Quem optar por esse regime, oferece o crédito de ICMS, PIS, COFINS, e obtém o crédito de empresas que também optam pelo regime não cumulativo, que no caso é o lucro real. O perfil de empresas optantes por essa tributação, na maioria das vezes, são empresas que segue o mesmo padrão do lucro presumido, mudando os custos operacionais, que neste caso é alto como aluguéis fretes e energia elétrica, e as mercadorias vendidas são contempladas pelo crédito de ICMS na modalidade geral.



4 METODOLOGIA DE PESQUISA

A metodologia de pesquisa será de natureza bibliográfica, explicativa, descritiva. Será feita uma pesquisa qualitativa junto aos escritórios de contabilidade, e a coleta de dados será através de aplicação de questionário específico semiestruturado, com questões de múltipla escolha, conforme segue abaixo:

Questão pra saber a quantidade de PMEs que o escritório contábil possui:

1) A quantas empresas de pequeno e médio porte o escritório presta serviços contábeis? () Apenas uma () Duas () Três () Mais de três () Nenhuma

Questões para analisar o conhecimento das Normas, assim como a resolução 1.255/09:

2) O escritório tem conhecimento da Resolução 1.255/09 do Conselho Federal de Contabilidade no que se refere a aplicação Normas Internacionais de Contabilidade em pequenas e médias empresas? () Já ouviu falar () Está estudando () Já está aplicando () Sim, mas não irá aplicar () Não tem conhecimento
3) Quantas pessoas no escritório possuem qualificação para aplicação das normas? () Um sócio do escritório () Dois sócios ou mais () Um empregado () Dois empregados ou mais () Nenhuma



4) Se alguma das empresas que o escritório presta serviços, solicitar a apresentação imediata das demonstrações contábeis em conformidade com Resolução 1.255/09 do CFC o escritório:

- pode apresentar imediatamente
- precisa de um mês para mais estudos
- precisa de dois meses ou mais para estudos
- precisa contratar profissional qualificado
- sem previsão para apresentar

Questões para análise das dificuldades encontradas na adoção da IFRS e a Regulamentação 1.255/09:

5) Qual a opinião do escritório com relação à adequação às Normas Internacionais para pequenas e médias empresas?

- considera muito importante
- considera útil em alguns casos
- desconhece os benefícios
- considera complexa
- não pretende aplicar

6) Se o escritório for aplicar as Normas Internacionais para as pequenas e médias empresas, quais os motivos?

- solicitado para obtenção de recursos
- solicitado por fornecedores
- exigido pela resolução
- solicitado pelos representantes da empresa
- procedimento adotado pelo escritório

7) Em sua opinião, quais as principais dificuldades para adequação?

- texto da resolução não explica alguns pontos
- texto é muito extenso
- texto confuso
- poucos profissionais com conhecimento da norma
- benefícios não compensam os custos da aplicação

Questão para entender qual o motivo de não adotar a norma:



- 8) Qual sua opinião sobre a harmonização das normas internacionais nas pequenas empresas?
- 9) Caso não adote as normas, qual o motivo?



Considerações finais

Com o artigo apresentado, espera-se que haja um melhor entendimento do conceito geral das Normas Internacionais de Contabilidade, sobretudo em relação às pequenas e médias empresas.

De uma maneira geral, contabilidade é uma ciência social que sofre influências culturais, políticas, históricas e econômicas do ambiente. É um conjunto de técnicas para controlar o patrimônio da entidade, em conjunto dos princípios, técnicas, normas, procedimentos e aplicações contábeis, respeitando e obedecendo ao código de ética do profissional contábil, bem como o CPC (Comitê Pronunciamentos Contábeis) e CFC (Conselho Federal de Contabilidade), assim, interpretando e informando os fatos contábeis aos donos das empresas, os empresários.

Pequenas e médias empresas possuem uma liberdade maior de escolher o enquadramento na forma de tributação, se atentando é claro ao seu faturamento. Elas também possuem a faculdade de seguirem ou não as Normas Internacionais de Contabilidade. Recomenda-se aos administradores realizarem os cálculos, para tomada de decisão pela forma de tributação, estimando-se receitas e custos, com base em orçamentos ou valores contábeis históricos, em expectativas realistas.

Por não terem a obrigatoriedade de seguir as Normas Internacionais de Contabilidade, as informações podem se tornar distorcidas, surgindo à necessidade que contador realize um trabalho de investigação das informações, chegando várias vezes a resultado nenhum. A maior problemática em se aplicar as normas internacionais de contabilidade às PMEs está justamente nesse ponto: a geração de informações precárias, inconsistentes e muitas vezes em desacordo com os princípios contábeis fundamentais para elaboração de informações e demonstrações contábeis consistentes e utilizáveis.



Referências

ANJOS, L. C. M. dos; MIRANDA, L. C.; SILVA, D. J. C. da; FREITAS, A. R. F. de. Uso da contabilidade para obtenção de financiamento pelas micro e pequenas empresas: um estudo a partir da percepção dos gestores. *Revista Universo Contábil*, Blumenau, v. 8, n. 1, p. 86 – 104, jan./mar., 2012.

COSTA, C. L.; CAMPOS, F. M. de; AMARAL, M. M. *Capacitação Profissional: um estudo sobre a adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS) nas instituições particulares de ensino superior do ABC*. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Brasília, n. 177, p. 77-89, maio/junho 2009.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. *Pronunciamentos e interpretações com vigência pelo IFRS a partir de 2014*. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/Plano%20de%20trabalho%20CPC_final.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2013.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas*. Disponível em: <http://www.crcsp.org.br/portal_novo/home/web_tv/material/demonstracoes_contabeis.pdf>. Acesso em: 10 maio 2015.

CRCSP, Org. *NBC TG 1000 – Contabilidade, para pequenas e médias empresas*. Disponível em: <<http://www.crcsp.org.br/portalnovo/publicacoes/manuaispmes/conteudo/sup3.pdf>>. Acesso em: 09 abr. 2013.

DE LEON COMUNICAÇÕES. *O contador do futuro*. Disponível em: <<http://www.deleon.com.br/pauta.php?id=1934>>. Acesso em: 09 abr. 2013.

DIAS, W. O.; PINHEIRO, L. E. T. Impacto da Convergência para as IFRS na Análise Financeira: um estudo em empresas brasileiras de capital aberto. *Contabilidade Vista & Revista*, Belo Horizonte, v. 20, n. 4, out./dez. 2009.

FAAP. *Revista de Economia e Relações Internacionais*. V. 10, 2012. Disponível em: <http://www.faap.br/revista_faap/>. Acesso em: 20 maio 2013.

FIPECAFI, Ernest & Young. *Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FREIRE, Wagner. *A pesquisa na metodologia e produção científica*. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/administracao-e-negocios/a-pesquisa-na-metodologia-e-producao-cientifica/44354/>>. Acesso em: 10 abr. 2013.



GROSSO, Sebrae Mato. *Micro e pequenas empresas geram 27% do PIB do Brasil*. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/Micro-e-pequenas-empresas-geram-27%25-do-PIB-do-Brasil>>. Acesso em: 18 mar. 2015.

LANGONI, C. A. F. *Uma Visão da Contabilidade no Brasil*. Informativo do CRC – ES, junho 2010.

LARA, José Edson, Estado de la consultoria organizacional externa em PYMES de São Paulo – Brasil. 1993 (Doutorado) – Universidade Autônoma de Barcelona, Barcelona, Espanha, 1993.

LINDER, Ricardo. *Método de coleta de dados*. Disponível em: <fortium.edu.br/blog/ricardo_linder/files/2012/03/Aula-7-Coleta-de-Dados2.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2013.

MARION, José Carlos. *Contabilidade empresarial*. 12 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

NIYAMA, J. K. *Contabilidade Internacional*. 4. reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.

OLIVEIRA, Sheila Fernandes Pimenta e. *Estrutura e formatação de trabalhos acadêmicos* : compilação e discussão das normas da ABNT. 3. ed. Franca: Uni-FACEF, 2011.

PROPESQUISA, *Metodologias e conceitos de pesquisa*. Disponível em: <http://www.propesquisa.com.br/welcome.phtml?sec_cod=90>. Acesso em: 19 abr. 2013.

PAPINI, M. A.. *Normas IFRS e o envolvimento dos colaboradores*. 5 abr. 2010. Disponível em: <<http://analisedebalanco.blogspot.com/2010/04/normas-ifrs-e-o-envolvimento-dos.html>>. Acesso em: 20 abr. 2013.

SANTOS, J. L. dos et al. Estudo comparativo do tratamento contábil dos prejuízos não realizados intercompanhias na consolidação nas normas brasileiras, internacionais e nos US-GAAP. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Brasília, n. 183, p. 95-109, maio/junho 2010.

UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEBRAE, 2014, Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Estudos%20e%20Pesquisas/Participacao%20das%20micro%20e%20pequenas%20empresas.pdf>>. Acesso em: 7 de maio 2015.



VERGARA, Sylvia Helena Constant. *Método de coleta de dados no campo*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ZANLUCA, Jonatan de Sousa. *Contabilidade Internacional*. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/contabilidade-internacional.htm>>. Acesso em: 26 fev. 2015.